

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 961



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.000, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.769 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
508	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.015	02	650.000,00
509	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.013	02	300.000,00
510	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	801.014	02	500.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						1.450.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I - **R\$1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)** com provável excesso de arrecadação proveniente da transferência voluntária de recursos do estado emendas nº 2024.076.60091/2024.256.62420/2024.037.62615.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 28 de novembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 28 de novembro de 2024.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 3.001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de membros para comporem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL A LEI Nº 1.555 DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Fernanda Alves dos Santos Cózaro - CPF.: 383.XXX.XXX-XX; RG.: 44.7XX.XXX-X

Suplente: Carolina Koehler dos Santos - CPF.: 291.XXX.XXX-XX; RG.: 33.4XX.XXX-X

b) Diretoria Municipal de Saúde;
Titular: Talita Maria Ferrari de Souza - RG.: 44.1XX.XXX-X

Suplente: Renata de Souza Galaverna - CPF.: 370.XXX.XXX-XX; RG.: 44.7XX.XXX-X

c) Diretoria Municipal de Educação;
Titular: Mariana Aidar da Silva - CPF.: 318.XXX.XXX-XX; RG.: 40.7XX.XXX-X

Suplente: Marcia Aparecida Rorato de Souza - CPF.: 137.XXX.XXX-XX; RG.: 23.9XX.XXX-X

d) Diretoria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Titular: Alberto José Zampoli - CPF.: 276.XXX-XX; RG.: 29.1XX.XXX-X

Suplente: Rodrigo Kendi Tominaga - CPF.: 176.XXX.XXX-XX; RG.: 23.1XX.XXX-X

e) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer;
Titular: Ariel Feitosa de Freitas Ribeiro - CPF.: 337.XXX.XXX-XX; RG.: 48.1XX.XXX-X

Suplente: Dirlene Antonelli - RG.: 15.6XX.XXX

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR

a) Representante de Organizações da Sociedade Civil, devidamente constituídas que executem os programas de proteção conforme artigo 90 do ECA;

Titular: Daniela Soares Santos - CPF.: 263.XXX.XXX-XX; RG.: 28.5XX.XXX-X

Suplente: Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira - CPF.: 627.XXX.XXX-XX; RG.: 427XXX

b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Titular: Alberto José Zampoli - CPF.: 276.XXX-XX; RG.: 29.1 XX.XXX-X

Suplente: Luis Fernando Bueno - CPF.: 064.XXX.XXX-XX; RG.: 17.6XX.XXX



c) *Adolescentes Representantes da Sociedade Civil, indicados pelas instituições educacionais públicas ou privadas, conforme a legislação em vigor, conforme Resolução 191/2017 do CONANDA;*

Titular: Larissa de Paula Godoi Moreira - CPF.: 538.XXX.XXX-XX; RG.: 56.7XX.XXX-X

Suplente Julia Kamile Divino Berchez - CPF.: 701.XXX.XXX-XX; RG.: 21.6XX.XXX-X

Titular: Isabela Vitoria Moraes de Carvalho - CPF.: 526.XXX.XXX-XX; RG.: 64.8XX.XXX-X

Suplente: Adriane Emilio Pinheiro - CPF.: 527.XXX.XXX-XX; RG.: 63.4XX.XXX-X

d) *Representante do CMAS de Lindóia.*

Titular: Alessandro Santiago Ferraresso - CPF.: 158.XXX.XXX-XX; RG.: 24.3XX.XXX-X

Suplente: Gustavo Henrique Faustino - CPF.: 224.XXX.XXX-XX; RG.: 29.6XX.XXX-X

Art. 2º O exercício da função exercida pelos membros do Conselho ora designados, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagimos os efeitos dessa publicação a data dessa eleição, qual seja, 25/08/2023; ratificando todos os atos e decisões do referido Conselho praticados desde então.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 28 de novembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Gabinete e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de novembro de 2024.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMISTRAÇÃO

natal. **Contratada:** 49.398.350 ALISSON TEIXEIRA SILVA BELARMINO. **Início do contrato:** 28 de novembro de 2024. **Término do contrato:** 28 de janeiro de 2025. **Prazo aditivado:** 60 (sessenta) dias. Lindóia, 28 de novembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 104/2024 - DISPENSA nº 14/2024. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em decoração de natal. **Contratada:** 55.804.243 TATIANE RAFAELA PEREIRA. **Início do contrato:** 27 de novembro de 2024. **Término do contrato:** 27 de janeiro de 2025. **Prazo aditivado:** 60 (sessenta) dias. Lindóia, 28 de novembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 129/2022 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2022. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. **Início do aditivo:** 10 de novembro de 2024. **Término do aditivo:** 10 de novembro de 2025. **Prazo aditivado:** 12 (dose) meses. Lindóia, 28 de novembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 103/2024 - DISPENSA nº 13/2024. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em iluminação de